



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2006 A ABR/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS maio/2006 a abril/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.327.470,64	72.635,21
Pessoal Ativo	132.791.846,20	72.635,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.535.624,44	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.064.054,80	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.064.054,80	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		196.336.051,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		13.393.376.648,38
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (V) = [(III / IV)*100]		1,4659%
LIMITE MÁXIMO (inciso II do art. 20 da LRF) - 1.8179 %		243.478.194,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1.7270 %		231.303.614,72

FONTE: Controladoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

Notas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II art. 35 da Lei 4.320/64.

Porto Alegre, 24 de maio de 2007.

Dep. Frederico Antunes
Presidente

Dep. Alceu Moreira
1º Secretário

Roberto Scussel Lonzetti
Superintendente-Geral

Roberval da Silveira Marques
Contador e Auditor-Geral do Estado
CRC-RS 48.915